

Indicação N° 14/2025.

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores da bancada do PP e PDT nos termos do art. 12 do Regimento Interno, indicam ao setor competente do Poder Executivo Municipal:

Que seja criada uma Lei Municipal que equipara as pessoas com fibromialgia às pessoas com deficiência.

Justificativa

A fibromialgia é uma condição dolorosa generalizada e crônica, que engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição e distúrbios do sono.

Considerando, que já existe legislação federal e estadual que equipara as pessoas com fibromialgia às pessoas com deficiência, ou seja, para que tenham os mesmos direitos de acesso aos programas, benefícios, tratamentos especiais e atendimento preferencial em órgãos e empresas públicas, concessionárias de serviços públicos e também em estabelecimentos privados do município.

Câmara de Vereadores de Três Palmeiras/RS, 02 de julho de 2025.

Ver. MARCOS ROBERTO ZAMARCHI (PP)

Ver. João Adélcio Flores Rigo (PP)

Ver. Valter Pilonetto (PP)

Ver. Nevio Zapani (PDT)

Ver. Paulo Farias Pires-PDT